



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2306-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

1

BOTUPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

"APOSENTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 012, de 15 de janeiro de 2024, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor **FRANCISCO DEL OMO CALIXTO** de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 15 de janeiro de 2024.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 013, de 15 de janeiro de 2024, concede aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA CARMEM KRAUS LOURENÇO TREVISOLLI** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 15 de janeiro de 2024.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 014, de 15 de janeiro de 2024, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **VANILDE THIAGO DA SILVA ARRUDA** de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 15 de janeiro de 2024.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE"

Portaria nº 015, de 16 de janeiro de 2024, concede Pensão por Morte a **LAERCIO DE SOUZA, GIOVANA LIMA SOUZA e ANA LAURA LIMA SOUZA**, dependentes de Ana Paula Lima Souza, falecida em 17 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e artigos 77 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu 16 de janeiro de 2024.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008

DE 11 DE JANEIRO DE 2024

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E:**

- I. **I. DESIGNAR**, o servidor **EDER TINTI**, RI 07, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, para desempenhar a função de **FISCAL TÉCNICO** nas atividades de fiscalização de execução do contrato **03/2021**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.331 de 23 de março de 2023;
- a. a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- g) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório e/ou definitivo;
- h) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2306-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

2

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando a portaria 39/2022.

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E:**

Botucatu, 11 de janeiro de 2024.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

PORTARIA Nº 009
DE 11 DE JANEIRO DE 2024

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E:**

I. I. DESIGNAR, o servidor **EDER TINTI**, RI 07, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, para desempenhar a função de **FISCAL TÉCNICO** nas atividades de fiscalização de execução do contrato **03/2022**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.331 de 23 de março de 2023;

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

g) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório e/ou definitivo;

h) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando a portaria **54/2022**.

Botucatu, 11 de janeiro de 2024.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

PORTARIA Nº 010
DE 11 DE JANEIRO DE 2024

I. I. DESIGNAR, a servidora **MARCELA LIEBANA RODRIGUES**, RI 01, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, para desempenhar a função de **FISCAL TÉCNICO** nas atividades de fiscalização de execução do contrato **02/2022**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.331 de 23 de março de 2023;

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

g) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório e/ou definitivo;

h) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando a portaria **53/2022**.

Botucatu, 11 de janeiro de 2024.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

PORTARIA Nº 011
DE 11 DE JANEIRO DE 2024

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E:**

I. I. DESIGNAR, a servidora **MARCELA LIEBANA RODRIGUES**, RI 01, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, para desempenhar a função de **FISCAL TÉCNICO** nas atividades de fiscalização de execução do contrato **05/2022**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.331 de 23 de março de 2023;

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2306-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

3

observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

g) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório e/ou definitivo;

h) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando a portaria **99/2022**.

Botucatu, 11 de janeiro de 2024.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

CONVÊNIOS

Termo de Colaboração nº: 42C/2024

Processo Administrativo

: Edital 03/2023

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria de Saúde

Conveniada: Associação Beneficente de Pirangi

Objeto: Centro de Acolhimento Animal de Botucatu

Valor: R\$ 1.818.654,30

Vigência: até 31/12/2024

Assinatura: 12/01/2024

PORTARIA Nº 143

I - DESIGNAR, Valdinei Moraes Campanucci da Silva e Beatriz Zanelato Rueda Borges, como Fiscal Técnico, e Herman Mortiz Muller, Bruno Seisim Gushi, como Fiscal Financeiro, para atuar como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração nº 42C/2024, Edital 03/2023, da entidade Associação Beneficente de Pirangi, nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº13.019/2014.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.